



DECRETO Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o fechamento nas repartições públicas no dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providências.

ADRIANO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, na forma do artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro é feriado do “Dia da Proclamação da República”, conforme instituído pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais dia 14 de novembro de 2016.

Art.2º Os departamentos que prestem serviços imprescindíveis ao bem estar público, tais como os Setores de Água e Esgoto, Limpeza Pública, Cemitério, deverão permanecer em regime de plantão durante os pontos facultativos, para atendimento ao público em caso de necessidade ou emergência, sendo o trabalho desempenhado nessas ocasiões considerado normal.

Art.3º O disposto no presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em regime de plantão nos dias declarados como facultativos.

Art. 4º O disposto neste Decreto não gera aos servidores, na hipótese de alteração ou revogação de ponto facultativo, qualquer direito.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 8 de novembro de 2016.

ADRIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 8 de novembro de 2016, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração